



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Serviço de Administração
Núcleo de Serviços Gerais

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº 005CT2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM RONDÔNIA E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, A SEREM EXECUTADOS PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM RONDÔNIA.

A União, por intermédio do Ministério da Economia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0001- 41 (portaria nº 14, de 23/01/2019), via **GERENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM RONDÔNIA - GRA/ME/RO**, situada na Avenida Calama, nº 3775, Bairro Embratel, CEP: 76.820-781, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.460/0427-31, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 124 de 26 de fevereiro de 2015, publicada no D.O.U em 27 de fevereiro de 2015 e da Portaria de nomeação nº 336 de 16 de Maio de 2019, publicada no D.O.U. em 23 de Maio de 2019, neste ato representada pelo Gerente Substituto Eventual Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Rondônia, Senhor **NILSON JANUÁRIO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº **683528 SSP/RO** e do CPF nº **027.311.748-38**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, prédio 2, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Campo Bom/RS, CEP 93700-000, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador do CPF nº 952.835.520-04, e da Cédula de Identidade RG nº 3.027.063.209 pela SSP/RS e o Senhor **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, portador do CPF nº 007.845.770-05 e da Cédula de Identidade RG 1083552578-SJS/RS, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 46753.000184/2018-33, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada na prestação de forma continuada de serviço de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis para atender às necessidades da SRTB/RO.

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 005CT2018, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/11/2021 a 16/11/2022, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 6.239,85 (seis mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

2.2. O valor mensal da taxa de administração e controle da frota será o estabelecido em contrato de R\$ -2,01%, que incidirá sobre o montante correspondente às despesas de abastecimento de combustíveis efetivamente prestados pela CONTRATADA. A referida taxa de administração é definida como o preço contratado.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. O valor constante nesta cláusula é meramente estimativo, não apenas em função das quantidades adquiridas pela CONTRATANTE, mas também em função da flutuação dos preços dos combustíveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para o ano de 2021:

Programa de Trabalho: 173790

Plano Orçamentário: 0180570001

Plano Interno: S6415SRA

Natureza de Despesa: 33.90.30

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. As demais cláusulas do Contrato ora aditivado ficam aqui ratificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste TERMO ADITIVO, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de assinatura, a fim de que o mesmo alcance a sua eficácia legal, na forma do PARÁGRAFO ÚNICO do art. 61 da Lei 8666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Porto Velho - Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Porto Velho, 07 de outubro de 2021.

Documento assinado digitalmente

NILSON JANUÁRIO DE SOUZA

Gerente Regional GRA/ME/RO - Substituto Eventual

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

LUCIANO RODRIGO WEIAND

Representante Legal

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

DIEGO DA SILVA GONÇALVES

Representante Legal

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

Odara Pinheiro Costa

Testemunha

Documento assinado digitalmente

Vanessa Paula Neves

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Paula Neves, Agente Administrativo**, em 07/10/2021, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odara Pinheiro Costa, Chefe de Setor**, em 07/10/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Januario de Souza, Gerente**, em 07/10/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego da Silva Gonçalves, Usuário Externo**, em 07/10/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiland, Usuário Externo**, em 08/10/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19193894** e o código CRC **6B0ABDF5**.

Referência: Processo nº 46753.000184/2018-33.

SEI nº 19193894